



Prefeitura de Bragança Paulista

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

a) **Número do processo Administrativo:** 7722/2026

b) **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de saneamento e conservação, com roçada e capinação, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, produtos, transporte de resíduos e destinação final ambientalmente adequada, a serem executados em áreas externas, ruas, sarjetas, meio-fio, canteiros, áreas verdes e próprios públicos do Município de Bragança Paulista.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE / QUANTIDADES ESTIMADAS

A contratação é necessária para garantir a adequada manutenção da limpeza urbana, conservação das áreas públicas e preservação do meio ambiente, assegurando condições sanitárias, segurança viária, bem-estar da população e valorização dos espaços públicos.

Os serviços de roçada, capina e limpeza são essenciais, tendo em vista a extensão territorial do Município, o crescimento urbano, a necessidade de manutenção periódica das áreas verdes e o adequado manejo e destinação final dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Justificativa das quantidades:

As quantidades foram definidas com base em dados históricos de execução dos serviços no Município nos últimos anos, especificamente considerando as médias efetivamente praticadas nos contratos nºs 23/2022 e 191/2022, que tiveram sua vigência encerrada em janeiro de 2026, bem como a extensão das áreas urbanas e rurais atendidas, frequência necessária para manutenção adequada da limpeza pública e projeção de crescimento da demanda ao longo da vigência contratual.

Além disso, a equipe mínima e equipamentos necessários para a execução dos serviços, também levaram em consideração o histórico do contrato anterior conforme melhor analisado no anexo técnico do termo de referência.



Prefeitura de Bragança Paulista

ITEM PARA AMPLA DISPUTA

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD. MENSAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
01	Serviço de roçada manual e mecanizada, capina, limpeza com transporte e destinação final de resíduos em próprios públicos, canteiros, áreas verdes, ruas, sarjetas, meio-fio.	1.000.000	M ²	R\$ 0,47	R\$ 470.000,00	R\$ 5.640.000,00

Obs. Para fins de medição e pagamento dos serviços de capina e roçada executados em vias públicas (ruas, sarjetas e meio-fio), a área considerada será limitada à faixa máxima de 0,50 (meio) metro de largura, contada a partir do alinhamento da guia, sarjeta ou meio-fio em direção ao passeio ou à área adjacente (regra constante no item 4.7.1.3 deste documento).

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Forma de Execução:

Serviços executados de forma **presencial**, com equipes, veículos e equipamentos próprios da contratada. O dimensionamento da equipe e equipamentos constam do anexo técnico do termo de referência.

Horários e Frequência:

Execução diária, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 17h00, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Serviços, podendo haver ajustes conforme necessidade operacional ou eventos extraordinários.

Local de Execução:

Ruas, avenidas, sarjetas, meios-fios, canteiros, áreas verdes, praças e próprios públicos do Município de Bragança Paulista.

Recursos e Equipe:

A contratada deverá disponibilizar equipes operacionais treinadas, veículos apropriados, equipamentos mecanizados, EPIs, ferramentas, bem como assumir integral responsabilidade pelo transporte e destinação final dos resíduos. O dimensionamento da equipe e equipamentos constam do anexo técnico do termo de referência.

Prazos:

- **Início:** até 10 (dez) dias após emissão da Ordem de Serviço.
- **Término:** conforme vigência contratual.



Prefeitura de Bragança Paulista

Modo de execução:

Conforme especificação e detalhamento constante do termo de referência.

Da Vigência:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato pela autoridade competente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Das obrigações da contratada:

- a) Providenciar, às suas expensas, todos os materiais, ferramentas, equipamentos, insumos e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços;
- b) Garantir que todos os materiais, ferramentas, equipamentos e insumos empregados atendam integralmente às normas técnicas pertinentes e às normas de segurança vigentes, e adequados ao uso e, quando exigível, regularizados ou certificados pelos órgãos competentes;
- c) Manter equipe tecnicamente habilitada, devidamente uniformizada, identificada e em quantidade suficiente para assegurar a execução contínua e eficiente dos serviços, responsabilizando-se por sua supervisão, treinamento e regularidade trabalhista, fiscal e previdenciária;
- d) Assegurar a continuidade da execução contratual, independentemente de rotatividade ou substituição de empregados, sem prejuízo da qualidade, dos prazos e das especificações técnicas;
- e) Cumprir integralmente as normas de saúde, segurança do trabalho, regulamentações técnicas e demais dispositivos legais, assumindo inteira responsabilidade por eventuais danos decorrentes de descumprimento;
- f) Zelar pela confidencialidade, sigilo e proteção de dados e informações sensíveis ou restritas a que tenha acesso em razão da execução contratual, adotando mecanismos seguros para seu armazenamento, tratamento e descarte;
- g) Manter, durante toda a vigência contratual, todas as licenças, autorizações, registros profissionais e certificações necessárias à execução do objeto, inclusive perante conselhos de classe, quando aplicável, bem como toda documentação exigida no edital da licitação vigente no período da prestação dos serviços.
- h) Adotar todas as providências necessárias para evitar danos ao patrimônio público ou de



Prefeitura de Bragança Paulista

terceiros, responsabilizando-se integralmente pela reparação de eventuais prejuízos causados por ação ou omissão de seus prepostos;

i) Cumprir rigorosamente os prazos pactuados, providenciando, sempre que necessário, meios adicionais para evitar atrasos injustificados;

j) Atender prontamente às solicitações, orientações e determinações emitidas pela fiscalização ou gestão contratual, promovendo as adequações que se fizerem necessárias;

k) Manter atualizados os dados de contato da empresa e de seu preposto responsável, garantindo comunicação rápida e eficaz com a Administração;

l) Abster-se de utilizar mão de obra infantil, trabalho escravo, análogo ao escravo ou em condições degradantes, observando obrigatoriamente a legislação trabalhista, previdenciária e de proteção ao trabalhador.

m) A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e de segurança, não gerando qualquer vínculo entre seus empregados/subcontratados e a Administração Pública.

n) Além do cumprimento das demais hipóteses já definidas na Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 4367/2024.

Das obrigações da Contratante:

a) Disponibilizar à Contratada todas as informações, documentos, especificações técnicas e elementos necessários para o adequado entendimento e execução do objeto contratado, garantindo a clareza dos requisitos;

b) Fornecer, sempre que aplicável, o acesso às instalações, dependências, sistemas, locais de trabalho, equipamentos ou recursos que sejam de sua responsabilidade e indispensáveis à execução do contrato;

c) Designar formalmente gestor e fiscal do contrato, nos termos da legislação vigente, incumbidos do acompanhamento, controle, fiscalização e validação da execução do objeto, inclusive com registro das ocorrências em relatórios próprios;

d) Registrar, documentar e comunicar à Contratada quaisquer irregularidades, desconformidades, falhas ou inconsistências constatadas, determinando a realização das correções, ajustes ou complementações necessárias no prazo fixado;

e) Manter comunicação clara, tempestiva e formal com a Contratada, utilizando os meios



Prefeitura de Bragança Paulista

oficiais definidos pela Administração, de modo a assegurar a efetividade da execução contratual;

f) Fornecer respostas, esclarecimentos e deliberações dentro de prazos razoáveis, evitando atrasos ou prejuízos à continuidade dos serviços;

g) Adotar todas as medidas administrativas necessárias para viabilizar o bom andamento da execução contratual, inclusive tratando internamente de eventuais entraves que possam impactar a execução do objeto;

h) Promover, quando pertinente, a conferência, verificação e aceite dos produtos, etapas ou serviços entregues, registrando formalmente sua aprovação ou a necessidade de ajustes;

i) Assegurar à Contratada condições mínimas de segurança e de organização dos ambientes que estiverem sob responsabilidade da Administração, de forma a não comprometer a execução dos serviços;

j) Cumprir com as obrigações financeiras decorrentes do contrato dentro dos prazos legais e contratuais, observadas as formalidades e condições estipuladas para medição e pagamento;

k) Observar a legislação vigente, especialmente as normas de licitações e contratos, adotando postura colaborativa e diligente na condução da relação contratual;

l) Evitar ingerências indevidas na gestão interna da Contratada, limitando-se a exigir o cumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo de determinar correções quando necessárias.

m) Além do cumprimento das demais hipóteses já definidas na Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 4367/2024.

DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS QUANDO NECESSÁRIO:

a) Qualquer eventual citação e/ou menção quanto a marca/modelo que porventura constem deste documento configuram-se como simples referência para cotação dos materiais/serviços solicitados, sendo que serão aceitos similares, equivalentes ou de tecnologia/qualidade superior.

b) As especificações dos itens/serviços acima foram elaboradas nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/21.

c) Eventuais medidas, dimensões ou outros padrões métricos definidos nos itens objeto



Prefeitura de Bragança Paulista

deste documento são valores aproximados.

4. SECRETARIA(S) REQUISITANTE(S)

Secretaria Municipal de Serviços

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO - DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP.

5.1. As especificações **mínimas** dos serviços / itens encontrar-se no item 02 deste documento.

5.2. Os serviços / itens licitados (objeto deste documento) e futuramente prestados/ entregues, deverão atender, *sempre quando for o caso*, todas as normas e padrões estabelecidos a seguir:

- a) Critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando for o caso, os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- b) Normas de Segurança em Edificações, do CREA/CAU e equivalentes;
- c) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- d) Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
- e) Normas da ANVISA; INMETRO e Código de Defesa do Consumidor;
- f) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados, inclusive procedimentos exigidos pela SESMT, através do MEMO SMA/SESMT nº 005/2021 e MEMO SMA / SESMT nº 048/2023, do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho/SESMT da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.
- g) Atestado de capacidade: Necessário exigência do licitante apresentar pelo menos 01 (um) Atestado(s) de capacidade técnica OPERACIONAL (regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso) em nome da licitante (empresa que participa da licitação) demonstrando que a mesma tenha experiência anterior (tenha executado ou esteja executando serviços objeto deste edital), pertinente(s), compatível(is) e/ou similar/equivalente em características com o objeto desta licitação, fornecido por



Prefeitura de Bragança Paulista

pessoa jurídica de direito público ou privado, para prestação de serviços correspondentes ao objeto licitado, com quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) dos serviços com as especificações e quantidades, mínimas, descritas abaixo:

ACERVO TÉCNICO		
DESCRIPTIVO	QTD. MÍNIMA (50% DA QTD. ANUAL)	UNIDADE
Serviço de roçada manual e mecanizada, capina, limpeza com transporte e destinação final de resíduos em próprios públicos, canteiros, áreas verdes, ruas, sarjetas e meio-fio.	6.000.000	M ²

g.1. Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante em serviços similares, equivalentes e/ou compatíveis ao do objeto deste documento.

g.2. Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa: a exigência de Atestado de Capacidade Técnica Operacional é importante e indispensável para garantir que a licitante possui experiência real e comprovada na execução de serviços similares ao objeto desta licitação. Com base no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, esse documento permite à Administração: assegurar a contratação de empresa tecnicamente apta, reduzindo riscos de falhas, atrasos ou inexecução; comprovar competência operacional prévia, essencial para a correta execução do contrato; proteger o interesse público, garantindo qualidade, eficiência e segurança na aplicação dos recursos. Por isso, o atestado é importante, necessário e proporcional, constituindo instrumento essencial para a seleção de fornecedor realmente capacitado.

h) O licitante interessado em participar do certame poderá, com o acompanhamento de servidor desta Prefeitura, realizar visita técnica (*não obrigatória*) aos locais para execução dos serviços / fornecimento do objeto deste termo de referência. A vistoria é **FACULTATIVA**, sendo que as empresas interessadas deverão agendá-la com antecedência. A visita técnica poderá ser realizada até o último dia útil anterior a realização do certame.



Prefeitura de Bragança Paulista

Agendamento visita técnica facultativa: **pelo telefone (11) 4035-8540 ou email: servicos@braganca.sp.gov.br**

h1. A empresa que optar por não realizar a visita técnica será, para todos os efeitos legais, automática e irrevogavelmente considerada detentora de pleno conhecimento das condições físicas, operacionais e ambientais do local destinado à execução dos serviços/fornecimento. A simples apresentação da proposta configurará declaração tácita e inequívoca de que o licitante examinou todas as informações disponíveis, assumindo integral responsabilidade pelas condições existentes. Fica, portanto, expressamente vedada qualquer alegação futura de desconhecimento, omissão, surpresa técnica ou necessidade de adequações decorrentes de circunstâncias que poderiam ter sido verificadas mediante a vistoria facultativa, nos termos dos princípios da boa-fé objetiva, do julgamento objetivo e da segurança jurídica previstos na Lei nº 14.133/2021.

i) Os licitantes interessados deverão apresentar todos os documentos de ordem: jurídica; fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, conforme o caso, previstos na Lei Federal n. 14.133/2021. as seguintes justificativas:

i.1) **Habilitação econômico-financeira:** deverá apresentar certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (empresa licitante);
Justificativa: A Qualificação Econômico-Financeira é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível já que sua finalidade é garantir que a futura Contratada consiga executar o presente objeto de maneira satisfatória, de modo a se evitar possíveis prejuízos aos cofres públicos e ao Município de Bragança Paulista, além de evitar possíveis retrabalhos causados por uma contratação deficitária.

i.2) **Balanco Patrimonial**, apresentado nas formas da lei, com demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, evidenciando a boa situação financeira da empresa, mediante a comprovação de:

O Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis, deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados. Para elaboração dos cálculos dos índices, a empresa deverá considerar apenas 02 (duas) casas decimais após vírgula (independente de arredondamentos).



Prefeitura de Bragança Paulista

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

$ILG \geq a 1,00$

$$\text{fórmula: } ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

$ILC \geq a 1,00$

$$\text{fórmula: } ILC = \frac{AC}{PC}$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO:

$GE \leq 0,75$

$$\text{fórmula: } GE = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Onde:

AC = Ativo Circulante.

PC = Passivo Circulante.

RLP= Realizável a Longo Prazo.

ELP= Exigível a Longo Prazo.

AT = Ativo Total

i.3) O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

i.4) A empresa deverá comprovar possuir, através de documento legal PATRIMÔNIO LÍQUIDO no(s) valor(es) igual(is) ou superior(es) a 10% do valor anual estimado para a contratação

Justificativa para a exigência: A exigência de comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% do valor anual estimado da contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar que a futura contratada possua capacidade econômico-financeira compatível com as obrigações decorrentes do contrato administrativo.



Prefeitura de Bragança Paulista

Considerando que o valor estimado da contratação é de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) mensais, perfazendo o montante anual de R\$ 5.640.000,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta mil reais), estabelece-se como requisito de habilitação econômico-financeira o patrimônio líquido mínimo de R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais).

Tal exigência encontra respaldo no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a Administração Pública a demandar demonstração de boa situação financeira do licitante, inclusive por meio da exigência de patrimônio líquido mínimo, desde que limitada a até 10% do valor estimado da contratação (art. 69, §4º).

A medida mostra-se pertinente diante da natureza dos serviços de capina e roçada manual e mecanizada, os quais demandam significativa mobilização operacional, incluindo contratação de mão de obra em quantidade relevante, disponibilização de equipamentos, veículos, fornecimento de insumos, cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias, além de custos iniciais para implantação das frentes de trabalho.

Ressalta-se que os pagamentos à contratada ocorrem após a efetiva execução dos serviços, o que exige da empresa capacidade financeira para suportar despesas operacionais prévias, especialmente com folha de pagamento, encargos sociais, combustíveis, manutenção de equipamentos e logística. Assim, a comprovação de patrimônio líquido mínimo atua como mecanismo de mitigação de riscos, reduzindo a probabilidade de interrupção contratual por incapacidade financeira da contratada.

Ademais, a exigência foi fixada em percentual moderado, dentro do limite legal, não comprometendo a competitividade do certame, mas garantindo a seleção de empresa apta a executar o objeto com regularidade, continuidade e eficiência, em observância ao princípio da eficiência e ao interesse público.

Dessa forma, a previsão do patrimônio líquido mínimo revela-se medida razoável, proporcional e necessária para resguardar a adequada execução contratual e prevenir prejuízos à Administração.

j) Subcontratação e Consórcio:

j.1) Vedação à subcontratação.

Fica vedada a subcontratação do objeto contratual. A restrição justifica-se porque o



Prefeitura de Bragança Paulista

serviço pode ser integralmente executado pela própria contratada, não havendo necessidade de repassar etapas ou responsabilidades a terceiros. A execução direta garante maior controle técnico, operacional e administrativo, assegura a qualidade do resultado e evita riscos decorrentes de intermediários que não passaram pelo processo licitatório. Dessa forma, a Administração mantém a rastreabilidade das ações, a responsabilização clara da contratada e a integridade das condições inicialmente avaliadas no certame.

j.2) Admissão de consórcios

Será admitida a participação de consórcios, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Essa possibilidade amplia o universo de concorrentes e permite que empresas reúnam suas capacidades técnicas, operacionais e econômico-financeiras para melhor atender às exigências do objeto. A formação de consórcios tende a aumentar a competitividade, reduzir riscos e propiciar propostas mais vantajosas à Administração, sem comprometer a fiscalização ou a unidade de execução, já que o consórcio apresenta uma única proposta e assume responsabilidade solidária pelas obrigações contratuais.

Assim, a vedação à subcontratação protege a execução direta e qualificada do objeto, enquanto a permissão de consórcios garante ampla participação e a reunião legítima de competências, equilibrando eficiência, segurança jurídica e competitividade.

6. PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa de preços da presente contratação foi elaborada por meio de planilha analítica de composição de custos e formação de preços, metodologia que permite maior precisão na identificação dos insumos necessários à execução do objeto.

Considerando tratar-se de serviço contínuo com predominância de mão de obra e relevante variação operacional conforme características das áreas atendidas, entendeu-se que a simples coleta de propostas comerciais poderia não refletir adequadamente a realidade de mercado.

Dessa forma, a Administração adotou modelo paramétrico baseado em:

- ✓ dimensionamento técnico da equipe;
- ✓ produtividade média de mercado;
- ✓ salários definidos em convenções coletivas da categoria;
- ✓ encargos sociais e trabalhistas;



Prefeitura de Bragança Paulista

- ✓ custos operacionais de equipamentos e transporte;
- ✓ insumos necessários à execução dos serviços.

A metodologia adotada assegura rastreabilidade, transparência e verificabilidade dos valores estimados, permitindo a adequada aferição da exequibilidade das propostas e contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa.

Ressalta-se que a utilização de planilha de composição de custos encontra respaldo nas boas práticas de contratações públicas, sendo especialmente recomendada para serviços com dedicação intensiva de mão de obra.

Destaca-se que a metodologia analítica reduz o risco de sobrepreço e de inexequibilidade contratual, promovendo maior segurança à Administração Pública e aderência ao princípio da economicidade.

7. JULGAMENTO POR ITEM / JUSTIFICATIVA

A jurisprudência consolidada e o entendimento doutrinário indicam que o critério de julgamento das licitações deve ser, preferencialmente, o de menor preço por item, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021. Esse critério, amplamente utilizado, é fundamentado na busca pela maximização da competitividade e na garantia da isonomia entre os licitantes.

Embora seja possível, com a devida motivação e justificativas técnicas, optar por critérios como menor preço por lote/grupo ou maior desconto incidente sobre tabela referencial oficial, a escolha do critério de menor preço por item apresenta vantagens técnicas e econômicas significativas.

Justificativa técnica e econômica:

a. **Maior Competitividade:** O julgamento por item permite a participação de um número mais amplo de fornecedores, incluindo micro e pequenas empresas que, muitas vezes, não possuem capacidade operacional ou financeira para atender a um lote ou grupo de itens. Isso atende diretamente ao princípio da ampla competitividade, assegurado pela legislação.

b. **Preservação da Igualdade:** Este critério evita a formação de barreiras artificiais à concorrência, garantindo que os licitantes sejam avaliados com base em condições equitativas. Assim, empresas especializadas em itens específicos podem competir de forma justa, o que não ocorre necessariamente nos julgamentos por lote.



Prefeitura de Bragança Paulista

c. **Eficiência Econômica:** A adoção do critério de menor preço por item tende a resultar em contratações mais vantajosas para a Administração, uma vez que possibilita a obtenção de propostas mais competitivas em cada item individual. Nos casos de julgamento por lote, há o risco de que a competitividade em itens de maior valor seja diluída em função de preços menos competitivos em itens de menor relevância.

d. **Mitigação de Riscos:** O julgamento por item reduz o risco de inexecução contratual, visto que, em caso de inadimplemento, a Administração Pública terá apenas aquele item específico comprometido, e não todo o lote. Isso assegura maior flexibilidade para o cumprimento do objeto contratado.

e. **Adequação às Necessidades da Administração:** A aquisição por item permite maior aderência às necessidades específicas da Administração, possibilitando a seleção de fornecedores mais qualificados para atender itens distintos, em vez de contratar um único fornecedor para um conjunto de itens que podem ter naturezas e especializações diferentes.

f. Dessa forma, entende-se que o julgamento pelo critério de menor preço por item é o mais adequado ao presente processo licitatório, assegurando o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e isonomia, que norteiam a contratação pública.

8. ESTIMATIVA GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado global desta contratação é de R\$ 5.640.000,00 (cinco milhões seiscientos e quarenta mil reais), consoante preços unitários constantes no ITEM 02 deste documento.

9. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO ADOÇÃO DO PARCELAMENTO

A fragmentação da contratação, com a entrega de um mesmo item por diversos fornecedores, não se revela viável, especialmente devido às dificuldades operacionais e logísticas que essa medida imporia à Administração.

A adoção de múltiplos fornecedores para um único item comprometeria a padronização dos produtos entregues, podendo resultar em diferenças de especificações técnicas, variações de qualidade e até incompatibilidade entre lotes fornecidos. Essa situação geraria dificuldades no controle de estoque, na rastreabilidade dos insumos e na execução dos contratos, tornando a gestão administrativa mais complexa e onerosa.



Prefeitura de Bragança Paulista

Além disso, a necessidade de controle individualizado de diversos contratos para um mesmo item aumentaria significativamente a carga burocrática, exigindo maior esforço na fiscalização, no recebimento e na conferência de mercadorias. Esse cenário poderia comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais, uma vez que possíveis atrasos ou inconsistências entre fornecedores afetariam o abastecimento regular da Administração.

Dessa forma, a aquisição será realizada por item único, sendo o fornecedor vencedor o responsável exclusivo pela entrega da totalidade do quantitativo eventualmente quando solicitado, garantindo homogeneidade, rastreabilidade e conformidade com as especificações exigidas.

Portanto, justifica-se a impossibilidade de parcelamento da contratação, uma vez que a centralização do fornecimento por item é essencial para assegurar a eficiência operacional, a segurança na execução contratual e a padronização dos serviços adquiridos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS / LEVANTAMENTO DE MERCADO

a) O resultado pretendido desta demanda é assegurar a limpeza urbana contínua, eficiente e ambientalmente adequada, contribuindo para a saúde pública, mobilidade urbana, preservação ambiental e melhoria da qualidade de vida da população de Bragança Paulista. Assim, pretende-se os seguintes resultados:

✓ **Qualidade e Eficiência na Prestação dos Serviços:** Com a padronização e melhoria contínua, a empresa contratada deverá operar com alta eficiência, utilizando técnicas e equipamentos modernos que garantam a qualidade dos serviços. A padronização dos processos e a implementação de melhorias contínuas assegurarão a excelência em todos os serviços contratados. Com isso, visamos a redução de reclamações e incidentes relacionados à limpeza urbana de áreas externas e próprios públicos, refletindo uma maior satisfação da população com os serviços prestados.

✓ **Manutenção e Sustentabilidade dos Serviços Públicos:** A prestação dos serviços de limpeza, capina e roçada de áreas externas e próprios públicos, contribuirá para a manutenção de um ambiente urbano e rural limpo e organizado.

✓ **Eficiência Operacional e Redução de Custos:** A contratação de empresa especializada permitirá uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, otimizando o uso de pessoal e



Prefeitura de Bragança Paulista

equipamentos e garantindo a realização dos serviços com maior custo-benefício. Com a implementação de processos eficientes e tecnologias avançadas, espera-se uma redução nos custos operacionais relacionados à capina, roçada, transporte e destinação dos resíduos gerados.

✓ Saúde Pública e Qualidade de Vida: A capinação e roçada regular e a correta destinação dos resíduos gerados evitarão a proliferação de doenças e vetores, protegendo a saúde da população e contribuindo para um ambiente urbano e rural saudável. A limpeza adequada das vias melhorarão a qualidade de vida dos habitantes, proporcionando um ambiente mais agradável e seguro para a população.

✓ Transparência e Conformidade: A empresa contratada deverá garantir a conformidade com as legislações e normas ambientais vigentes, promovendo a transparência e a responsabilidade na gestão dos serviços públicos. A prestação de contas e a realização de auditorias periódicas garantirão que os serviços sejam realizados conforme os padrões estabelecidos, possibilitando a supervisão e a verificação da conformidade.

Por todo o exposto, concluímos que a contratação dos serviços objeto desta contratação visa alcançar resultados significativos que contribuirão para a melhoria da gestão dos serviços públicos em Bragança Paulista.

A adoção de uma abordagem especializada e a utilização de práticas eficientes permitirão não apenas atender às necessidades imediatas da população, mas também promover a sustentabilidade e a qualidade de vida no município.

A implementação bem-sucedida desta solução proporcionará um ambiente urbano mais limpo, organizado e saudável, refletindo diretamente na satisfação e bem-estar da comunidade.

b) Levantamento de mercado

A seguir avaliaremos as opções disponíveis no mercado:

Contratação Direta e Gestão Interna

Criação de Equipes Internas

✓ Descrição: Montar uma equipe própria de capina e roçada, diretamente contratada e



Prefeitura de Bragança Paulista

gerenciada pela administração pública.

✓ Vantagens: Controle direto sobre o pessoal e processos; potencial para personalização e ajuste conforme as necessidades locais.

✓ Desvantagens: Dependência de um aumento no quadro de servidores, bem como maior carga administrativa e custos com recrutamento, treinamento e manutenção de equipamentos.

Parcerias Público-Privadas (PPP)

✓ Descrição: Firmar um acordo de parceria com empresas privadas para compartilhar responsabilidades e investimentos na gestão e execução dos serviços.

✓ Vantagens: Compartilhamento de custos e riscos; acesso à tecnologia e inovação.

✓ Desvantagens: Complexidade na estruturação do contrato; necessidade de coordenação contínua.

Modelos de Gestão Comunitária

Programas de Voluntariado e Iniciativas Comunitárias

✓ Descrição: Implementar programas onde a comunidade participa ativamente na limpeza de áreas públicas, com suporte da administração local.

✓ Vantagens: Engajamento da comunidade e redução de custos operacionais.

✓ Desvantagens: Necessidade de coordenação e incentivo contínuo; variação na qualidade e frequência.

Cooperativas de Trabalho

Contratar cooperativas formadas por trabalhadores locais para realizar os serviços de limpeza/capina e roçada.

✓ Vantagens: Inclusão social e desenvolvimento econômico local; maior flexibilidade e adaptabilidade.

✓ Desvantagens: Maior necessidade suporte administrativo e treinamento.

Tecnologia e Inovação em Limpeza



Prefeitura de Bragança Paulista

Equipamentos e Soluções Tecnológicas

- ✓ Descrição: Investir em equipamentos modernos, como varredoras automáticas.
- ✓ Vantagens: Maior eficiência e redução do esforço manual; possibilidade de dados em tempo real.
- ✓ Desvantagens: Custo inicial elevado; necessidade de manutenção e treinamento.

Terceirização de Serviços de Limpeza / Capina e Roçada

Especialização e Eficiência

- ✓ Descrição: Optar por empresas especializadas no objeto que trazem conhecimento avançado e experiência no setor.
- ✓ Vantagens: Serviços de alta qualidade garantidos por profissionais experientes; uso de tecnologia e equipamentos modernos.
- ✓ Desvantagens: Dependência de terceiros; necessidade de gestão contínua do contrato.

Redução de Custos e Carga Administrativa

- ✓ Descrição: Transferir a responsabilidade financeira e administrativa para empresas terceirizadas.
- ✓ Vantagens: Redução dos custos fixos com equipamentos e pessoal; menor carga administrativa para a administração pública.
- ✓ Desvantagens: Necessidade de monitoramento e avaliação contínua para garantir a conformidade e a qualidade.

Flexibilidade e Escalabilidade

- ✓ Descrição: Permitir ajustes rápidos na quantidade de serviços prestados conforme a demanda.
- ✓ Vantagens: Adaptação eficiente a variações na demanda de limpeza sem complicações internas.
- ✓ Desvantagens: Pode haver variações na qualidade e na resposta, dependendo da empresa contratada.

Garantia de Qualidade e Conformidade

- ✓ Descrição: Contratar empresas que oferecem garantias de qualidade e conformidade com normas legais.



Prefeitura de Bragança Paulista

✓ Vantagens: Garantia de serviços que atendem aos padrões estabelecidos e conformidade com regulamentações.

✓ Desvantagens: Necessidade de verificação e controle para assegurar que as garantias sejam cumpridas.

Conclusão: é necessário avaliar as soluções que proporcionam a melhor relação custo-benefício, considerando tanto a redução de custo inicial quanto a eficiência operacional, garantindo também que a solução escolhida possa ser ajustada às necessidades do município e à demanda variável dos serviços.

A solução proposta para a gestão de serviços de limpeza, capina e roçada de áreas externas no município de Bragança Paulista é a contratação de empresa especializada na prestação destes serviços, por meio de licitação na modalidade “Pregão Eletrônico”, que terá por critério de julgamento o “menor preço” por item, visando garantir a eficiência, a sustentabilidade e a conformidade com as normas vigentes.

Após a análise das alternativas disponíveis, foi identificado que a contratação de empresas especializadas para a prestação dos serviços é a opção mais vantajosa para a Administração Pública e para justificar essa escolha, foram avaliadas diversas soluções, algumas das quais foram consideradas inviáveis devido a suas limitações e desafios específicos.

Opções Avaliadas e Razões para sua Inviabilidade

A seguir, demonstramos os desafios e limitações previstos para as diversas formas de prestação dos serviços.

1. Execução Direta pelos Servidores Públicos

✓ Alta Carga Financeira: A contratação e manutenção de uma equipe própria e a aquisição de equipamentos específicos representam um investimento inicial elevado e custos operacionais contínuos.

✓ Complexidade Operacional: A gestão direta envolve complexidade na coordenação das atividades e na logística de operação, o que pode demandar maior esforço administrativo e aumentar a possibilidade de erros.

✓ Atualização Tecnológica: A necessidade de investir continuamente em tecnologias e equipamentos modernos para acompanhar as melhores práticas do setor é um desafio



Prefeitura de Bragança Paulista

significativo.

2. Parceria Público-Privada (PPP)

✓ Complexidade Contratual: As PPPs envolvem contratos complexos e longos processos de negociação, o que pode atrasar a implementação dos serviços e aumentar os custos administrativos.

✓ Investimento Inicial Elevado: As PPPs geralmente requerem investimentos significativos do parceiro privado, o que pode ser desvantajoso em cenários de restrições orçamentárias.

3. Gestão por Cooperativas ou Associações Locais

✓ Capacidade Operacional Limitada: Cooperativas e associações locais podem ter limitações em termos de infraestrutura e recursos para realizar serviços em larga escala com a frequência e qualidade necessárias.

✓ Sustentabilidade Financeira: Muitas cooperativas enfrentam desafios financeiros e podem não ter a capacidade de garantir a continuidade dos serviços a longo prazo.

✓ Coordenação e Supervisão: A gestão e a coordenação dos serviços por essas entidades podem exigir mais supervisão e suporte administrativo, onerando o município.

4. Modelo de Autossuficiência (Criação de uma Empresa Municipal)

✓ Alta Carga Administrativa e Financeira: A criação e manutenção de uma empresa pública envolvem altos custos de criação e operação, além da necessidade de processos administrativos complexos.

✓ Falta de Flexibilidade: A adaptação a novas tecnologias e práticas pode ser mais lenta devido à estrutura burocrática e à falta de flexibilidade em uma empresa pública.

✓ Riscos de Gestão: Há riscos associados à gestão de uma entidade pública, como a possibilidade de ineficiência e a dificuldade em reter talentos qualificados.

Justificativa para a Terceirização dos Serviços

1. Eficiência Operacional

A terceirização permite a contratação de empresas especializadas que já possuem



Prefeitura de Bragança Paulista

infraestrutura e expertise para realizar os serviços de maneira eficiente. Isso reduz a carga administrativa e os custos operacionais para o município, proporcionando uma gestão mais ágil e eficaz.

2. Custo-Benefício

Empresas especializadas oferecem soluções de custo-benefício ao utilizar tecnologias modernas e práticas eficientes que podem ser mais econômicas em comparação com a execução direta ou outros modelos.

3. Flexibilidade e Adaptabilidade

A terceirização oferece maior flexibilidade para ajustar os serviços conforme as necessidades e demanda do município, além de permitir a rápida adoção de novas tecnologias e práticas sem grandes investimentos iniciais.

4. Conformidade e Sustentabilidade

A terceirização permite garantir que os serviços estejam em conformidade com as normas ambientais e de saúde pública, com o suporte contínuo de empresas que se especializam em práticas sustentáveis e na gestão de resíduos.

Conclusão para a terceirização

Após a análise das alternativas, ficou evidente que a terceirização dos serviços de limpeza, capina e roçada de áreas externas e próprios públicos, é a solução mais vantajosa para o município de Bragança Paulista. Ela oferece uma combinação ideal de eficiência operacional, custo-benefício, flexibilidade e conformidade, atendendo de maneira eficaz às necessidades da população e garantindo a manutenção de um ambiente urbano e rural limpo e sustentável.

11. SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição do serviço em questão tem como objetivo atender de forma integral as necessidades previamente relatadas, conforme detalhado neste documento, bem como garantir a satisfação das demandas de toda a população de Bragança Paulista



Prefeitura de Bragança Paulista

envolvida. A contratação permitirá que todos os requisitos previstos sejam cumpridos com eficiência, dentro dos parâmetros estabelecidos, assegurando que os resultados atendam plenamente às expectativas da Administração e da comunidade.

Com a aquisição do serviço, será possível atender de maneira abrangente e eficaz todas as necessidades previstas, proporcionando a implementação completa e satisfatória da iniciativa. A escolha deste objeto garante que todos os pontos destacados nos documentos serão atendidos, sem lacunas ou falhas, impactando positivamente a população de Bragança Paulista, que se beneficiará diretamente dos resultados esperados.

Portanto, a aquisição do serviço será fundamental para alcançar os objetivos estabelecidos, garantindo que a execução atenda a todos os aspectos previstos e impacte de forma positiva e eficaz toda a comunidade envolvida.

12. FISCALIZAÇÃO / PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) / Gestor(es) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021 art. 117 caput), sendo suas atribuições aquelas previstas no Decreto Municipal nº4.367/2024 e atualizações – Seção VI (Da gestão do contrato) e Seção VII (Do fiscal do Contrato).

13. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente despesa está prevista no Plano de Contratação Anual conforme Decreto Municipal n. 4.367/2024.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.



Prefeitura de Bragança Paulista

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

Devem ser atendidos os seguintes requisitos de sustentabilidade, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Boas Práticas Ambientais - Específicas

Para o uso racional da água:

1. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água. Os encarregados devem atuar como facilitadores das mudanças esperadas com essas medidas e dos comportamentos de profissionais da Contratada;
2. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água;
3. Identificar pontos de uso e hábitos/vícios de desperdício de água;

Na identificação das atividades de cada ponto de uso, os profissionais devem ser treinados e orientados sistematicamente contra hábitos e vícios de desperdício, sendo conscientizados sobre atitudes preventivas; e

4. Em relação ao uso adequado de água, devem ser adotados procedimentos corretos, que utilizam a água com economia, sem desperdício e sem deixar de garantir a adequada higienização do ambiente, de utensílios e dos profissionais.

Para a eficiência energética:

1. A aquisição de equipamentos consumidores de energia deverá ser realizada de modo que o bem a ser adquirido apresente o melhor desempenho sob o ponto de vista de eficiência energética.
2. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
3. Desligar as luzes dos ambientes não ocupados e acender apenas aquelas



Prefeitura de Bragança Paulista

necessárias, quando pertinente.

4. Comunicar ao gestor do contrato sobre equipamentos com mau funcionamento ou danificados, como lâmpadas queimadas ou piscando, zumbido excessivo em reatores de luminárias e mau funcionamento de instalações energizadas.

5. Repassar a seus profissionais todas as orientações referentes à redução do consumo de energia fornecidas pelo Contratante.

6. A empresa vencedora deve desenvolver junto a seus profissionais programas de racionalização do uso de energia.

16. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição/contratação e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrências de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como identificação dos responsáveis por ação, conforme listamos:

FASE DE ANÁLISE

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL			
Possíveis causas: excesso de formalismos; restrições nos requisitos de habilitação; deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
2.	A continuidade do serviço poderá ser comprometida.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de planejamento	
2.	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de planejamento	
3.	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Equipe de planejamento / Gestor / Fiscal	
Id	Ação de Contingência	Responsável	



Prefeitura de Bragança Paulista

1.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	DLCA
----	--	------

RISCO 02 - LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO

Possíveis causas: ausência de fornecedores com possibilidade de serem habilitados; ineficácia na divulgação da licitação;

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta

Id	Dano
1.	Atraso no procedimento licitatório.
2.	A continuidade do serviço poderá ser comprometida.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Verificar a existência de empresas em condições de executar o serviço a ser contratado.	Equipe de planejamento / Gestor
2.	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram compatíveis com a realidade do mercado.	Equipe de planejamento
2.	Dar ampla publicidade ao edital.	DLCA

Id	Ação de Contingência.	Responsável
1.	Verificar a possibilidade legal de concessão de prazos para que as empresas participantes se adequem às exigências requeridas, ou:	Equipe de planejamento / Jurídico
2.	Avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Equipe de planejamento / Jurídico
3.	Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.	Equipe de planejamento / DLCA / Jurídico

RISCO 03 - ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASSO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta

Id	Dano
1.	Licitação fracassada (descontinuidade do serviço) ou contratação por preço elevado

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado.	Secretaria competente

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Revisar os preços orçados e realizar nova licitação	Secretaria competente



Prefeitura de Bragança Paulista

RISCO 04 - CONTRATADA DEIXA DE ATENDER AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS/TÉCNICAS PARA PRESTAR O SERVIÇO

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta

Id	Dano
1.	Possibilidade de inexecução e rescisão do contrato, prejudicando a conclusão do serviço.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua habilitação econômica, financeira e técnica.	FISCAL / GESTOR
2.	Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.	FISCAL / GESTOR

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas	FISCAL / GESTOR
2.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	FISCAL / GESTOR
3.	Aplicação de penalidades	FISCAL / GESTOR
4.	Convocar segunda colocada para conclusão dos serviços.	FISCAL / GESTOR

RISCO 05 - SERVIÇO PRESTADO DE FORMA INSATISFATÓRIA E/OU DEFICIENTE

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta

Id	Dano
1.	Interferência na qualidade dos serviços prestados ao Município
2.	Descumprimento das cláusulas contratuais.
3.	Interrupção dos serviços prestados ao Município

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara como devem ser executados os serviços, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do resultado a ser entregue.	FISCAL / GESTOR

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas	FISCAL / GESTOR
2.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de	FISCAL / GESTOR



Prefeitura de Bragança Paulista

	responsabilidade.	
3.	Aplicação de penalidades	FISCAL / GESTOR

RISCO 06 - OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRABALHO			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Ferimento de funcionário terceirizado. Em casos extremos, inclusive com possibilidade de morte.		
2.	Possibilidade de acionamento judicial do Município		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Previsão da exigência de equipamentos de proteção individual (EPIs) nas especificações técnicas do termo de referência.	FISCAL / GESTOR	
2.	Fiscalizar e exigir o uso de EPIs pelos funcionários terceirizados.	FISCAL / GESTOR	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	FISCAL / GESTOR	
2.	Em caso de acionamento judicial, apresentar defesa técnica.	FISCAL / GESTOR	

RISCO 07 - EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICA DESPREPARADA.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Fiscalização de execução contratual realizada de forma deficiente, gerando riscos como conferência incorreta da documentação contratual, deficiência no cumprimento de obrigações legais, entrega de serviços abaixo da qualidade acordada, entre outros.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar cursos para formação e aperfeiçoamento da equipe de fiscalização do contrato, antes do início da vigência.	FISCAL / GESTOR	
2.	Orientar os fiscais (por servidores que já tenham experiência com fiscalização de contrato).	FISCAL / GESTOR	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Adotar providências necessárias à regularização da fiscalização e para	FISCAL / GESTOR	



Prefeitura de Bragança Paulista

	qualificação dos servidores responsáveis.	
2.	Solicitar suporte da área técnica especializada.	FISCAL / GESTOR

RISCO 08 - DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FGTS.

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta

Id	Dano
1.	Empresa deixa de realizar o pagamento dos salários e aprovisionar e recolher as contribuições trabalhistas referentes aos seus funcionários.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Adotar a Conta Vinculada, bloqueada para movimentação, para retenção e aprovisionamento dos valores referentes às obrigações trabalhistas no momento do pagamento.	FISCAL / GESTOR
2.	Prever a utilização dos valores relativos ao pagamento do contrato para a realização de pagamento direto aos funcionários.	FISCAL / GESTOR

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Utilizar os valores retidos em conta vinculada para o recolhimento dos valores devidos referentes às obrigações trabalhistas.	FISCAL / GESTOR
2.	Reter os valores de pagamentos mensais para realizar pagamentos diretamente aos funcionários.	FISCAL / GESTOR
3.	Reter os valores de pagamentos mensais para realizar pagamentos das verbas previdenciárias dos funcionários	FISCAL / GESTOR
4.	Interpelar a empresa para regularização das obrigações previdenciárias e trabalhistas.	FISCAL / GESTOR

*DLCA: Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado

17. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A equipe de planejamento ficará responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento de todas as etapas do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Secretário Municipal de Serviços



Prefeitura de Bragança Paulista

Larissa Borin - Chefe de Divisão

18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PORTARIAS, ETC

Documentos podem ser acessados na pasta virtual:

<https://drive.google.com/drive/folders/1KZfcJqfanAwrRxVHuXUXC4mds8yKdrI7?usp=sharing>

- Decreto Municipal nº 4.367/2024 - Dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município de Bragança Paulista, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal;
- Decreto Municipal nº 4640/2025 - Altera o Decreto nº 4.367, de 10 de Janeiro de 2024, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município de Bragança Paulista, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal;
- Decreto Municipal nº 4.444/2024 - Regulamenta a dispensa de licitação, sob a forma eletrônica, conforme disposto nos incisos `I` e `II` do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Decreto Municipal nº 2323/2016 - Disciplina o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas - ME e às empresas de pequeno porte - EPP no âmbito do Município de Bragança Paulista para contratações públicas de bens, serviços e obras, em conformidade com os artigos 42 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações instituídas pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- Decreto Municipal nº 4.739 de 26 de Junho de 2025. Altera o Decreto nº 4.367, de 10 de janeiro de 2024, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município de Bragança Paulista, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da



Prefeitura de Bragança Paulista

matéria em âmbito municipal;

- Decreto Municipal n. 4.809/2025 - Dispõe de ordem cronológica de pagamentos;
- Memo SMA/SESMT n. 005/2021 e 048/2023;
- Lei nº 1999 - DE 12/12/1984 - Código tributário do Município de Bragança Paulista;
- Portaria nomeação dos pregoeiros;
- Portaria Gestor e Fiscal;
- Endereços das Secretarias Municipais.

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de planejamento declara ser *viável* a solução ora empregada.

20. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A equipe de planejamento declara viável a contratação do objeto com base neste ETP, consoante disposições legais vigentes, bem como declara que os orçamentos coletados são compatíveis com o mercado atual.

BRAGANÇA PAULISTA, 18 de fevereiro de 2.026.

ANDRE EDUARDO
BOZOLA DE SOUZA
PINTO

Assinado de forma digital
por ANDRE EDUARDO
BOZOLA DE SOUZA PINTO

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Secretário Municipal de Serviços



Documento assinado digitalmente

LARISSA BORIN

Data: 19/02/2026 08:19:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Larissa Borin

Chefe de Divisão